

**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

REDAÇÃO

Ano 2023

*Plenário das Deliberações*

**Protocolo**

N.º 073, Liv. 027, Fls. 003v Em 12/06/2023

Às 17:46hs.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Decreto do Legislativo
- X Projeto de Resolução**
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

Nº. \_\_\_\_/2023

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 019/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

*“Altera o §2º, do art. 9º, da Resolução nº 032/2018, ‘que dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Garças e dá outras providências’, regulamentando a comprovação das diárias.”*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇA, ESTADO DE MATO GROSSO,** faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O §2º do art. 9º, da Resolução nº 032/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**MT:**  
“Art. 9º (...) **§2º Para comprovação de dias em trânsito, nos termos da Súmula nº 10, do TCE-MT:**  
**I – Comprovante de abastecimento de veículos ou bilhete de passagens;**

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 e Junho de 2023.

**GABRIEL PEREIRA LOPES**  
Vereador – PSDB  
Presidente

**Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**  
Vereador - PROS  
Vice-Presidente

**JAIRO GEHM**  
Vereador – PRTB  
1º Secretário

**JAIRO MARQUES FERREIRA**  
Vereador - Republicano  
2º Secretário

**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

**REDAÇÃO**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Resolução visa regulamentar a forma de comprovação das diárias solicitadas pelos Vereadores e demais Servidores da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, determinando-se a apresentação da documentação que comprove a efetiva realização de viagem que consiste, ao menos, na demonstração de comprovante de abastecimento de veículos ou bilhetes de passagem, hospedagem, bem como relatório de viagem ou participação em curso, não havendo nenhuma norma discricionária nesse sentido que relativize a prova da realização de viagem, devendo o Vereador ou Servidor optar por uma dessas maneiras para comprovar o seu deslocamento, em cumprimento aos termos da Súmula nº 10, do TCE-MT (DOC, 30/04/2015) e Memorando nº 39/2023-UCI, emitido pela Controladoria Interna do Município de Barra do Garças-MT .

Diante de todo o exposto, espera-se que este Projeto de Resolução seja aprovado em sua totalidade, justificando esta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 12 de junho de 2023.

**GABRIEL PEREIRA LOPES**  
Vereador – PSDB  
Presidente

**Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**  
Vereador - PROS  
Vice-Presidente

**JAIRO GEHM**  
Vereador – PRTB  
1º Secretário

**JAIRO MARQUES FERREIRA**  
Vereador - Republicanos  
2º Secretário